

Cópia

Ofício n. 08/2016 – TRT3

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor Diretor-Geral
Ricardo Oliveira Marques
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região
Belo Horizonte – MG

Assunto: Indenização de Transporte para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que fizeram greve. Pagamento. e-PAD 29.305/2015.

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – Sitraemg, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, CEP 30411-170, por sua Coordenação Geral, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Constituição da República, Lei 9.784, de 1999, vem, respeitosamente, à presença de V. Sra. solicitar o que segue:

Considerando que no bojo do processo e-PAD n. 29.305/2015 foi deferido o pagamento da Indenização de Transporte aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais vinculados a este Eg. TRT da 3ª Região, desde que estes comprovassem a recuperação do serviço acumulado durante a greve ocorrida no ano de 2015.

Considerando, ainda, que o pagamento da referida indenização, ainda não ocorreu, e que os valores apurados foram enviados à Seção de Cálculos do TRT da 3ª Região para correção, pugna, este Sindicato, pela quitação do presente passivo com eventuais sobras de caixa do orçamento deste ano de 2016.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Alan da Costa Macedo
Coordenador Geral do SITRAEMG

Alexandre Magnus Melo Martins
Coordenador Geral do SITRAEMG


Igor Yagelovic
Coordenador Geral do SITRAEMG

PROTOCOLADO 2 TRT 3ª REG 206355 30/NOV/2016 15:14